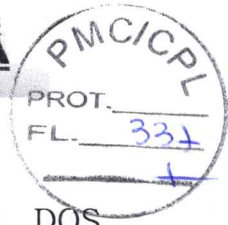




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.PE.022/2022-PMC/SEMAS, Nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED, Nº 3.PE.022/2022-PMC/SEMED E Nº 4.PE.022/2022-PMC/SEMED. QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4.

Cametá, 01 de novembro de 2024.

À Sr.<sup>a</sup> Controladora Geral do Município,

Em atenção a alteração de endereço e município sede de empresa prestadora dos serviços de locação de caminhonetes, vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO aos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.PE.022/2022-PMC/SEMAS, Nº 2.PE.022/2022-PMC/SEMED, Nº 3.PE.022/2022-PMC/SEMED E Nº 4.PE.022/2022-PMC/SEMED. QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### 1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

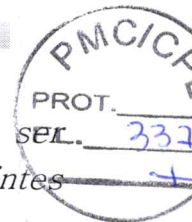
Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### 2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de endereço e município sede de empresa prestadora dos serviços de locação de caminhonetes, haja vista, que os procedimentos licitatórios e contratuais foram comprometidos. Para dar andamento no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2022, faz-se necessário efetuarmos os apostilamentos aos referidos contratos.

ADENILTON BATISTA VEIGA  
Agente de Contratação